Corlos Costa

Conjugadade

Constituição de Associação

Primeiro: CARLOS FILIPE MACHADO DA SILVA COSTA, solteiro, maior,

Segundo: JOÃO LAUREANO GONÇALVES ALVES, solteiro, maior, natural da

Terceiro: CARINA SOFIA MARINHO DE ANDRADE, solteiro, maior, natural

Quarto: NUNO ALBERTO RIBEIRO DA SILVA, solteiro, maior, natural da

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

- 1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação ASSOCIATION FOR INFORMATION SYSTEMS STUDENT CHAPTER UMINHO (AIS.SC UMINHO), e tem a sede na Departamento de Sistemas de Informação, Campus de Azurém, s/n, Guimarães, freguesia de Azurém, concelho de Guimarães e constitui-se por tempo indeterminado.
- 2. A associação tem o número de pessoa colectiva 513266410 e o número de identificação na segurança social 25132664109.

Coulos Costu. 2

Artigo 2.º

A associação tem como fim contribuir para a participação dos seus membros na discussão dos problemas no âmbito das Tecnologias e Sistemas de Informação (TSI); Representar os estudantes de todos os cursos dirigidos pelo Departamento de Sistemas de Informação da Universidade do Minho e defender os seus interesses; Promover a formação cívica, cultural e científica dos seus membros; Potenciar o desenvolvimento de uma rede de contactos académicos e profissionais na área das TSI; Cooperar com organismos académicos e profissionais, nacionais ou estrangeiros, cujos princípios não contrariem os aqui definidos.

Artigo 3.º Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a jóia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º Órgãos

Corlos Costo. 4
Canina Andrade

- 1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
- 2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 1 ano(s).

Artigo 5.º Assembleia geral

- 1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
- 2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170°, e nos artigos 172° a 179°.
- 3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.

Artigo 6.º Direcção

- 1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 5 associados.
- 2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
- 3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
- 4. A associação obriga-se com a intervenção de Presidente e Tesoureiro.

Artigo 7.9

Collos Costa 5

Conselho Fiscal

- 1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
- 2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
- 3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

5 6

Aos 28 dias do mês de Novembro de 2014 Cevlos Filipe Machado da bilva Costa das Laureus Gongdos Alles Carra Safia Manulpo de Audrade Numo Alberto Ribeiro de Silva

Reconheço as assinaturas supra de Carlos Filipe Machado da Silva Costa, João Laureano Gonçalves Alves, Carina Sofia Marinho de Andrade e de Nuno Alberto Ribeiro da Silva, feitas na minha presença pelos próprios, pessoas cuja identidade verifiquei por exibição, respetivamente dos C.C. nºs

Espaço dos Registos de Guimarães, 28 de novembro de 2014.

A Ajudante,

Consultado hoje no portal da empresa, pelas 14,50h, o Certificado de Admissibilidade nº 2014039503, emitido pelo RNPC em 10/10/2014, e o código de acesso 3621-7473-0235

0